

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 13/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 9 DE JUNHO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/06/2010

ACTA Nº 13/ 2010

----- Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, e RUI CONSTANTINO MARTINS, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Vereadora Senhora ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, por se encontrar numa reunião da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), facto que previamente comunicou à Câmara. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 8 de Junho de 2010, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 721.440,10€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Seiscentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 60-A, de 2010/05/14, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Empreitada de Beneficiação / Transformação em Arruamento da EN3, entre o Km 84.250 e o Km 87.270” – Pedido de Prorrogação do prazo

A informação sustenta:

- «

1. A empreitada acima identificada foi consignada no dia 19 de Janeiro de 2009, sendo que deveria estar concluída no dia 17 de Maio de 2010.

2. O prazo de execução previsto inicialmente foi de 400 dias. No entanto, devido ao facto do plano de segurança e saúde de obra apenas ter sido aprovado pela Câmara Municipal em 17 de Abril de 2010, fez deslocar o prazo de conclusão dos trabalhos para a data atrás mencionada.

3. À data de 29 de Abril do corrente ano, a obra apresentava um atraso de aproximadamente 298 dias. Este atraso, como o Exmo. Executivo tem conhecimento, deve-se essencialmente ao facto de uma das consorciadas e líder do consórcio, após a consignação da obra, apresentar uma situação económica adversa, que culminou com a sua dissolução e o consequente abandono do consórcio.

4. Esta situação prolongou-se até final do mês de Outubro de 2009, não tendo permitido à outra consorciada, a qual assumiu sozinha a realização de todos os trabalhos da empreitada, recuperar o atraso na realização dos trabalhos, que entretanto se foi acumulando.

5. Por este facto, não será possível concluir a obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, pelo que a partir dessa data incorrerá o empreiteiro em multas contratuais, calculadas conforme previsto no caderno de encargos.

6. No dia 23 de Abril do corrente ano, deu entrada na secretaria municipal, um pedido de prorrogação do prazo da obra, apresentado pela Entidade Executante – JAOP, S.A..



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

7. O pedido de prorrogação, de 135 dias, vem fundamentado com a justificação atrás esplanada, bem como a empresa justifica ainda o atraso da obra com as condições climatéricas adversas que ocorreram no Inverno e Primavera passados. Ao pedido foi anexada um plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro.

8. As justificações apresentadas pelo empreiteiro efectivamente são verídicas. No entanto, se todos os trabalhos tivessem sido executados sem qualquer constrangimento e em respeito absoluto pelo plano de trabalhos por si elaborado e aprovado pela Câmara Municipal, as condições climatéricas adversas não teriam condicionado o desenvolvimento dos trabalhos, como aconteceu e é do conhecimento do Exmo. Executivo.

9. Conforme já se referiu no ponto 3 da presente informação, a obra apresenta um atraso significativo (298 dias) e superior ao prazo de prorrogação solicitado pela Entidade Executante (135 dias). Assim, caso o Exmo. Executivo pretenda aceitar o pedido de prorrogação solicitado pela JAOP – Sociedade de Empreitadas, S.A., entende-se que o mesmo deverá ser concedido a título gracioso, dado que o atraso verificado na conclusão dos trabalhos é, única e exclusivamente da responsabilidade das empresas consorciadas e posteriormente da empresa que assumiu sozinha a realização da obra.

10. Se for este o entendimento, os trabalhos deverão estar concluídos no dia 29 de Setembro do corrente ano».

DELIBERAÇÃO Nº 107/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONCEDER A PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Informação nº 57, de 2010/06/01, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: VII Concentração de Vespas / 13 de Junho de 2010 - Pedido de isenção de pagamento de Alvará

Síntese:

O Vespa Clube de Vila Nova da barquinha “ Vespalmourol”, pretende levar a efeito no dia 13 de Junho de 2010 a “VII Concentração de Vespas”, estando a referida actividade a ser devidamente licenciada.

Uma vez que esta actividade se insere nas festas do Concelho, encontrando-se integrada no calendário Nacional de Vespista, facto que reúne sempre um grande número de participantes, o Vespalmourol solicitou à Câmara se digne isentá-lo do pagamento da taxa devida pela emissão do respectivo alvará de licenciamento da actividade.

DELIBERAÇÃO Nº 108/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CLUBE, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 54, de 2010/05/25, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Transmissão de Licença de Táxis



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise informação relativa ao requerimento apresentado pelo Senhor Hélder Manuel Monteiro Carreira Santos, Sócio-Gerente da Empresa Carlos Gouveia & Filho, Lda., com sede na Rua das Frigideiras, nº 22 – Moita do Norte, que pretende proceder à transmissão da Licença de Táxis, de que é detentor, para uma outra empresa de táxis, devidamente habilitada com alvará.

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 109/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE TÁXIS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 58 de 2010/06/04, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Pedido de mudança de local de estacionamento de Táxi, em Vila Nova da Barquinha

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foi presente ao Órgão Executivo para análise, informação relativa ao requerimento apresentado pela Empresa Sousa Cabaço, Lda., com sede na Rua Calouste Gulbenkian, nº 11 – Entroncamento, proprietária de um táxi, a qual tem o seu local de estacionamento na Praça de Táxis, na Rua Marechal Carmona – Vila Nova da Barquinha, que solicita à Câmara se digne autorizar alterar o seu local de estacionamento para a frente do Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha, invocando para o efeito o intuito de melhor servir a população.

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 110/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE MUDANÇA DE LOCAL DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 03/05, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Carla Luísa Santos Pereira Fonseca

ASSUNTO: Autorização de Utilização

Síntese:

A requerente Carla Luísa Santos Pereira Fonseca, residente na Travessa do Lagarito – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de uma moradia sita na Travessa do



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Lagarito – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne emitir o alvará de utilização da referida moradia, embora o muro frontal da moradia não esteja executado, uma vez que a requerente de momento não dispõe de condições financeiras para executar o referido muro.

A requerente solicita que lhe seja concedido o referido alvará de utilização, dado que o banco só disponibiliza a última tranche do empréstimo com a apresentação daquele título.

A informação técnica sustenta:

-« São apresentados os elementos de acordo com o art.º 63º, da Lei n.º 60/2007, de 4/9.

Verifica-se, no entanto, que o muro frontal da moradia ainda não está executado e está colocado um portão no caminho público, no início da moradia.

O requerente apresenta exposição para que lhe seja concedida a autorização de utilização pois o banco só disponibiliza a última tranche do empréstimo com aquele título.

Informa ainda, que não tem de momento disponibilidade financeira para executar o muro e que estima concluí-lo até 2014 (prazo da licença de construção), e nessa altura retirará o portão do caminho ou logo que a Câmara assim o entenda.

Tendo em atenção a exposição da requerente, que se trata de habitação própria e que o caminho não dá acesso a mais terrenos, julgo que possa aceitar-se a pretensão a título excepcional.

Chama-se a atenção que o muro da moradia deverá ser efectuado de acordo com o projecto aprovado, ficando o caminho com 6,5m de largura, e que o portão colocado pelo requerente será retirado com a conclusão do muro ou se a Câmara entender necessário.

O número de polícia só deverá ser atribuído quando o muro estiver concluído».

DELIBERAÇÃO Nº 111/2010



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 04/04, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda., com sede em Azenha – Pombal, na qualidade de proprietário do Loteamento sito em Vale da Loura – Atalaia, solicita à Câmara se digne autorizar a substituição da garantia bancária, apresentada para o loteamento, pela hipoteca provisória do lote nº 20, do referido loteamento.

A informação técnica sustenta:

- « Pretende-se a substituição da garantia bancária do loteamento, no valor de 43.541,94€, pela hipoteca provisória do lote n.º 20 cuja avaliação patrimonial é de 206.650,0€, conforme cópia da caderneta predial apresentada.

Por parte deste serviço, julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão».

DELIBERAÇÃO Nº 112/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação Do Exmº. Senhor Presidente e Informação de 2010/06/09, do Gabinete de Apoio ao Presidente

ASSUNTO: Ponte da Praia do Ribatejo

Síntese:

Tendo em conta todos os antecedentes e a situação actual da Ponte da Praia do Ribatejo, o Exmº. Senhor Presidente propôs à Câmara:

1 – Solicitar à Secretaria de estado das Obras Públicas que se proceda, com carácter de urgência, a uma nova inspecção do estado de conservação da Ponte;

2-Considerando o ofício referido em e), que traduz a aceitação formal da denúncia do protocolo de 1984 pelo proprietário da infra-estrutura (REFER) a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha considera não ter qualquer responsabilidade relativamente ao que vier a acontecer no futuro na Ponte da Praia do Ribatejo, reiterando-se o referido no penúltimo paragrafo do ofício referido em d) sobre a denúncia do Protocolo: “Em assunto de tamanha responsabilidade, o mais perigoso é a incerteza, a dúvida e a ambiguidade. Consciente de que esta comunicação poderá vir a determinar o encerramento da Ponte (decisão a tomar pelo proprietário do Bem a partir 1/01/2009) e apesar de todo o prejuízo para a região, para a economia, para as populações é preferível que a mesma seja tomada agora do que depois de qualquer desgraça;”

3 – Considerando, ainda a posição da REFER (proprietário da ponte) referido no ofício e) (nº. 1651-A) da aceitação da denúncia do protocolo de 1984, o qual deveria determinar nos termos do seu ofício “desactivação da infra-estruturas” a qual nunca veio até hoje a



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

concretizar-se, solicitar ao Governo Civil de Santarém e à Estrutura de Protecção Civil Regional a determinação das medidas a tomar ou as condições em que a infra-estrutura poderá funcionar.

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 113/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 71 de 2010/06/09, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Madeiras – Alterações” – Abertura de procedimento

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o projecto de Execução, o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos da Empreitada de “ Sistema de Drenagem de águas Residuais Domésticas das madeiras - Alterações “.

A informação referente à abertura do procedimento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 4).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 114/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 - ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (DECRETO-LEI Nº 18/2008, DE 29 DE JANEIRO);

2 – – APROVAR O PROJECTO DE EXECUÇÃO, PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS;

3 – DESIGNAR, O JÚRI DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO, BEM COMO DELEGAR NO JÚRI TODAS AS COMPETÊNCIAS DELEGÁVEIS;

PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “ SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS MADEIRAS – ALTERAÇÕES” , NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Modificação nº 7/2010 (Alteração nº 7 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 4 ao Plano de Actividades Municipais)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a modificação nº 7/2010 (alteração nº 7 ao Orçamento da Despesa e alteração nº 4 ao Plano de Actividades Municipais).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 5).

DELIBERAÇÃO Nº 115/2010

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 7/2010 “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPEs”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 09/06/2010

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.338 a 1.488, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **767.570,85€** (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.